

MENSAGEM Nº 379

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.807, de 26 de junho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Guarujá FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 25 de junho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MSC n.379/2024

Apresentação: 27/06/2024 14:44:00.000 - MESA

EM nº 00376/2023 MCOM

Brasília, 26 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.004635/2014-56, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16.792/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00409/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9807, de 26 de junho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO GUARUJÁ FM LTDA (CNPJ nº 85.077.741/0001-23), nos termos da Portaria MVOP nº 548, de 22 de novembro de 1960, para executar, sem direito de exclusividade, a outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Orleans, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 5 0 0 3 1 3 2 6 0 0 \*

MSC n.379/2024

Apresentação: 27/06/2024 14:44:00.000 - MESA



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTRARIA Nº 9807, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004635/2014-56, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16.792/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00409/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO GUARUJÁ FM LTDA (CNPJ nº 85.077.741/0001-23), nos termos da Portaria MVOP nº 548, de 22 de novembro de 1960, para executar, sem direito de exclusividade, a outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Orleans, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/07/2023, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10972899** e o código CRC **9E3D636B**.

Referência: Processo nº 53000.004635/2014-56

Documento nº 10972899

